

Oficio nº 406/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 25 de março de 2019

Ref.: Requerimento nº 484/19-CMV

Vereador Luiz Mayr Neto

Processo administrativo nº 5.511/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. A Prefeitura pretende apresentar outro projeto com o mesmo objetivo de conceder descontos nos débitos tributários?
- 2. Em caso positivo, quais seriam os termos deste novo projeto, manteria as margens de desconto ofertadas originalmente?
- 3. Em caso negativo, qual o motivo para não apresentação de novo projeto e a desistência de concessão dos descontos?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre "atos administrativos" realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÜNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/03/2019 09:42

Responta n.º 1 ao Requerimento n.º 484/2015

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 484/2019 Informações sobre Projeto de Lei concedendo descontos em juros e multas de débitos tributários.

À Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipa